



## TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 193/2018  
Processo nº 8883/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE (**Aquisição de Uniformes para a “Escola de Música “Adolpho Barbosa Serra”**”) QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA J.MELO DOS SANTOS-ME**, NA FORMA ABAIXO.

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº. 415.465/SSP-SP e Inscrita no CPF/MF nº. 576.618.637-15, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, adiante denominado simplesmente **Contratante**, e a empresa **J.MELO DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de nº **11.194.699/0001-94**, com sede Avenida: Pai João, nº 195, Bairro: Centro – Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000 denominada como **Contratada**, tem entre si justo e acordado o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações com base no artigo 25, inciso III, oriundo do Processo Administrativo nº 8883/2018, na modalidade de Dispensa de Licitação e pela condição que estipulam a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato se refere no intuito de contratar empresa para a **“Aquisição de Uniformes”**, para os Alunos aprendizes de Música da “Escola Municipal de Música “Adolpho Barbosa Serra”” sendo que os uniformes serão para apresentação na conclusão da Oficina de Música nesta cidade de Conceição da Barra-ES.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**20.03.00 Secretaria Municipal de Administração**

**20.03.10 Gestão da Secretaria Municipal de Administração**

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0140

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.23

Recurso: 1.000.0000

*Jairo Melo dos Santos*

*[Handwritten signature]*



### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DOS PREÇOS**

**3.1** - A contratante pagará a Contratada o valor de global de **R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais)** estando dentro do valor de mercado.

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**4.1** - A Contratada se obriga por este instrumento e na melhor forma de direito, a prestação de serviços proveniente de realização de **"Aquisição de Uniformes"**.

§ 1º - A Contratada obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada, a qual como todos os documentos e especificação da Contratante, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

§ 2º - A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do presente termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

§ 3º - São ainda, obrigações da Contratada:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA** **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

**5.1** - Este contrato terá a vigência de **90 (noventa) dias** contados a partir da assinatura deste Termo Contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA** **REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES**

**6.1** - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do processo nº 8883/2018.

### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES**

**7.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido,

*Jaqueline de Melo dos Santos*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitação e Contratos*

poderá a Contratante aplicar as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93, independentemente de procedimento judicial.

**7.2** - Em caso de aplicação de multa esta será graduada em até 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da parcela não realizada, de acordo com a gravidade da infração.

**7.3** - A multa prevista será descontada, de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pela Contratada, ou se, por este modo restar impossível sua cobrança, esta será cobrada judicialmente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA RESCISÃO**

**8.1** - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** - A parte que der causa a quaisquer danos será responsabilizada civil e criminalmente no que lhe couber;

**9.2** - A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da **Secretaria Municipal de Administração**, a fim de cumprir, rigorosamente, a entrega, os prazos das propostas e as disposições do contrato.

**9.3** - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação pertinente à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**10 – DO FORO**

**10.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

Conceição da Barra - ES, 28 de Dezembro de 2018.

  
**FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**J. MELO DOS SANTOS-ME**  
CNPJ/MF de nº 11.194.699/0001-94  
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Licitação e Contratos

ANEXO I –

Descrição dos produtos.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
01	1.22.01.0195-5	CJ	J.MELO		25,000	90,0000	2.250,00

CONJUNTO UNIFORME ESCOLA DE MÚSICA

COMPOSTO POR CALÇA, CAMISA E COLETE

ESPECIFICAÇÕES:

- CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - MATERIAL: MALHA

TAMANHOS

4 UN. Infantil 12 anos

7 UN Tam. P Adulto

11 UN Tam. M Adulto

2 UN Tam. G Adulto

1 UN Tam .GG Adulto

- CALÇA SOCIAL - MATERIAL: MICROFIBRA

TAMANHOS

2 UN Tam. 44

5 UN Tam 40

16 UN Tam 36

2 UN Tam 14

- COLETE SOCIAL - MATERIAL: MICROFIBRA

4 UN Infantil 12 anos

7 UN Tam P Adulto

11 UN Tam M Adulto

2 UN Tam G Adulto

1 UN Tam GG Adulto

VALOR TOTAL R\$ 2.250,00 (Dois mil Duzentos e cinquenta reais).

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

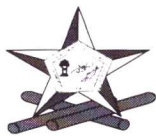
1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniformes conforme discriminado abaixo.

Em observância ao disposto no Decreto nº 3.830, de 18/06/2006 e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de uniformes diversos.

2. JUSTIFICATIVA:

Material destinado aos alunos aprendizes de música da Escola Municipal de Música "Adolpho Barbosa Serra", tendo os mesmos participando da Oficina de Música na sede da Sociedade Banda Musical Oliveira Filho, sendo os uniformes usados para apresentação da conclusão da referida oficina.



### **3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

O objeto deste Termo de Referência obedecerá às quantidades e especificações técnicas abaixo descritas:

Conforme anexo I.

### **4. PAGAMENTO**

4.1 entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, nota fiscal para liquidação e o pagamento da despesa será feito, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

### **5. PRAZOS**

5.1 - A entrega deverá ser iniciada em até 30 (trinta) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

### **6. OUTRAS PRESCRIÇÕES**

6.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

6.2 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6.3 - Os produtos a serem adquiridas pela Secretaria solicitante, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o Empenho da Despesa dentro do planejamento dos serviços.

6.4 - Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade sob pena de cancelamento do processo ou aplicações de outras sanções previstas em lei.

6.5 – Tamanhos:

#### **CAMISA.**

- **4 UN.** Infantil 12 anos
- **7 UN** Tam. P Adulto.
- **11 UN** Tam. M Adulto.
- **2 UN** Tam. G Adulto.
- **1 UN** Tam. GG Adulto

#### **CALÇA.**

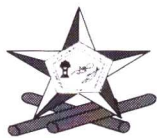
- **2 UN** Tam. 44.
- **5 UN** Tam. 40.
- **16 UN** Tam. 36.
- **2 UN** Tam. 14.

#### **COLETE.**

- **4 UN.** Infantil 12 anos
- **7 UN** Tam. P Adulto.
- **11 UN** Tam. M Adulto.
- **2 UN** Tam. G Adulto.
- **1 UN** Tam. GG Adulto

*maira dallas dos Santos*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Licitação e Contratos*

**NOTA:**

A tolerância de variação dimensional da peça será de 10 mm para menos e 20mm para mais em relação aos valores da tabela acima.

- a) A tolerância de variação dimensional da peça será de mais ou menos 2% em relação aos valores da tabela acima.
- b) Será necessária, antes da confecção total do pedido, a aprovação pela Secretaria solicitante, mediante apresentação de uma amostra de cada item que será confeccionado.
- c) As quantidades e os tamanhos dos uniformes serão indicados na Ordem de Fornecimento.

*Joana*

*dele dos*

*Santos*